

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/10/2008</b> <b>Folha: 1/11</b>
---	---	---

<b>PARECER ÚNICO</b> Nº 716468 / 2008
<b>Indexado ao Processo nº:</b> 00449/1998/009/2008
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração (    )

**1. Identificação**

<b>Empreendimento (Razão Social):</b> Socoimex Siderurgia Ltda.	<b>CNPJ:</b> 07.304.061./0001 - 91
<b>Empreendimento (Nome Fantasia):</b> Socoimex	
<b>Município:</b> Itabira - MG	
<b>Atividade predominante (principal):</b> Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minério de ferro gusa.	
<b>Atividade referente a este processo:</b> Reciclagem ou regeneração de produtos químicos.	
<b>Código da DN:</b> F - 05 - 08 - 8	<b>Parâmetro:</b> Capacidade instalada - 03 t/dia
<b>Porte do Empreendimento:</b>  Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio (    ) Grande (    )	<b>Potencial Poluidor:</b>  Pequeno (    ) Médio (    ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )
<b>Classe do Empreendimento:</b>  1 (    )    2 (    )    3 ( <input checked="" type="checkbox"/> )    4 (    )    5 (    )    6 (    )  Fase Atual do Empreendimento:  LP ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Concomitante LI    LI (    )    LO (    )    LOC (    )    Revalidação (    )    Ampliação (    )	
<b>Localizado em UC (Unidades de Conservação)?</b>  (    ) Não                      ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim⇒⇒⇒ Parque Municipal Campestre e Água Santa  Bacia Hidrográfica: Bacia Federal do Rio Doce  Sub Bacia: Bacia Estadual do Rio Piracicaba	

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/10/2008</b> <b>Folha: 2/11</b>
--	---	---

## 2. Histórico

<b>Inspeção/Vistoria/fiscalização:</b>  <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	<b>Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:</b> 420/2008	<b>Data:</b> 10/06/2008
<b>Notificações Emitidas Nº:</b> #####	<b>Advertências Emitidas Nº:</b> #####	<b>Multas Nº:</b> #####

### 2.1 Descrição do histórico:

O processo de regularização ambiental do empreendimento Socoimex Siderurgia Ltda., iniciou-se em 03/04/2008 quando foi protocolado nesta SUPRAM - LM o FCEI Nº R 037.408/2008, originando o FOBI Nº 187.435/2008 em 03/04/2008. A documentação exigida neste FOBI foi entregue e o processo formalizado em 22/04/2008, sob o Nº 225.794/2008. O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foi elaborado pelo Engenheiro Civil Luiz Fernando Santiago Baptista – CREA MG nº 19.064/D representante da empresa Ecológica Consultoria e Projetos Ambientais Ltda., sendo responsável pelos Estudos Técnicos apresentados no RCA e PCA.

### 3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) formulado por SOCOIMEX SIDERURGIA LTDA, para a atividade de Reciclagem ou Regeneração de Produtos Químicos (Cód. DN 74/04 - F-05-08-8).

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade da consultora da empresa, a Sra. Maria das Graças Malaquias Silva, conforme verifica seu vínculo com o empreendimento por meio do Instrumento Particular de Procuração juntado.

Observa-se pelas informações prestadas no FCEI, que o empreendimento a ser instalado não está localizado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação de Proteção Integral ou Sustentável.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 23/10/2008</b> Folha: 3/11</p>
--	---	--

Entretanto, em vistoria técnica realizada e confrontando-se os dados obtidos no Sistema de Informações Ambientais (SIAM), constatou-se que o empreendimento encontra-se localizado no entorno dos Parques Municipais Campestre e Água Santa. Para tanto, o empreendedor apresentou Termo de Anuência n.º 004/2008 emitido pelo presidente do CODEMA de Itabira, o Sr. Hamilton da Penha Lage Silva.

A Prefeitura Municipal de Itabira, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Hamilton da Penha Lage Silva, informou que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

A responsabilidade técnica pela elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Plano de Controle Ambiental (PCA) é da Engenheira de Minas, a Sra. Maria das Graças Malaquias Silva, e do Engenheiro Civil, o Sr. Luiz Fernando Santiago Baptista conforme se verifica das Anotações de Responsabilidade Técnicas juntadas (ART's n.º 1-40282561 e 1-40385593).

Verifica-se, ainda, pelas informações prestadas, que o empreendimento fará uso de recurso hídrico proveniente de concessionária local.

Consta publicado em periódico local/regional de 15/04/2008, o pedido de Licença de Instalação (LI) do empreendimento, nos termos da Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95.

Os custos referentes à análise processual e aos emolumentos constam integralmente quitados.

Conclui-se assim que, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

#### **4. Introdução:**

Este parecer refere-se ao pedido de Licença de Prévia e de Instalação (LP+LI) para a atividade de "Reciclagem ou regeneração de produtos químicos" a ser instalado nas dependências da empresa Socoimex Siderurgia Ltda., localizado na Rua Columbita nº 720, Distrito Industrial do município de Itabira - MG. O empreendimento localiza-se sobre as

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	Data: 23/10/2008 Folha: 4/11
---	--	---------------------------------

seguintes coordenadas geográficas: Latitude 19° 41' 01" e Longitude 43° 12' 58" - Datum SAD 69.

A atividade principal desenvolvida pela empresa é classificada de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº74 de 09 de setembro de 2004, como sendo de médio porte e potencial poluidor grande e código B-02-01-1, porém a atividade referente a este processo de licenciamento é classificada como de pequeno porte, potencial poluidor grande e código F-05-08-8.

A área total ocupada pelas instalações industriais da Socoimex Siderurgia Ltda., no município de Itabira compreende aproximadamente 19,73 ha e a Unidade Industrial para Reciclagem e Regeneração de produtos químicos, será instalada em uma única etapa e ocupará uma área de 0,04 ha, no pátio industrial da empresa. Para a realização das obras de instalação da unidade de reciclagem/regeneração não serão necessária a realização de terraplanagem e supressão de vegetação, pois se trata de uma área já antropizada.

A atividade de reciclagem/regeneração de produtos químicos consistirá no recolhimento das peneiras industriais para a classificação granulométrica fabricadas pela PENTEC INDÚSTRIA LTDA., empresa do mesmo grupo empresarial da Socoimex Siderurgia Ltda., que porventura forem descartadas como inservíveis pelas indústrias consumidoras, para serem recicladas através da recuperação e reutilização dos seus componentes, tela em alma de aço e poliuretano.

O processo de reciclagem terá a capacidade instalada para a produção de aproximadamente de 03 t/dia, sendo 01 t/dia de tela em alma de aço e 02 t/dia de poliuretano.

O processo produtivo da unidade de reciclagem/regeneração ocorre da seguinte maneira:

- As peneiras industriais para a classificação granulométricas consideradas inservíveis pelas empresas usuárias, serão recolhidas, transportadas por caminhões até o pátio da unidade de reciclagem, onde permanecerão estocadas até serem conduzidas ao processo de lavagem a quente;

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 23/10/2008</b> Folha: 5/11</p>
--	---	--

- Do pátio de estocagem as peneira inservíveis serão transportadas ao lavador a quente, onde receberão um jato de água quente proveniente da Torre de Resfriamento do Forno de Gusa, que promoverão a retirada das crostas adquiridas durante sua vida útil, concluindo o processo de limpeza;
- O efluente líquido gerado irá para o Tanque de Decantação onde ocorrerá a decantação das partículas sólidas e a água retornará ao processo de resfriamento da Torre do Forno de Gusa;
- A matéria sólida será recolhida e levada para o leito de secagem, o resíduo seco será destinado à reciclagem e a água derivada desse leito retornará ao processo de resfriamento do Forno de Gusa;
- Após serem limpas as peneiras inservíveis serão conduzidas ao autoclave a uma temperatura entre 80° a 120°C, para promover a separação do poliuretano das telas com alma de aço das peneiras;
- As telas serão inspecionadas após a separação do poliuretano, as que estiverem em boas condições serão destinadas a reutilização na empresa PENTEC INDUSTRIAL LTDA. As telas que forem consideradas inservíveis serão comercializadas como matéria prima para as indústrias de Aciaria;
- O poliuretano/borracha obtido na separação dos materiais será conduzido ao processo de moagem através de moinhos de facas para a adequação da granulometria a ser utilizado como matéria prima para reciclagem;
- O poliuretano/borracha reduzido granulometricamente serão ensacado em Big Bags e expedido para a reutilização na linha de produção da PENTEC INDUSTRIAL LTDA.

A energia elétrica a ser utilizada é provida da concessionária local CEMIG, a potência instalada para o equipamento de reciclagem/regeneração de produtos químicos é de 50 KW. Também será utilizada a energia térmica do sistema de exaustão do Alto Forno de Gusa, que possui uma vazão de gases de aproximadamente 25 Nm<sup>3</sup>/h, carga térmica de 6,76 x 10<sup>5</sup> Kcal/h, temperatura de 80 a 120 °C e pressão 02 mca.

A demanda de água utilizada no empreendimento é proveniente da Concessionária local, que é administrada pelo SAEE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) e por duas

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	<b>Data: 23/10/2008</b> Folha: 6/11
---	--	--

captações subterrâneas por meio de poços tubulares, com a finalidade do consumo no processo industrial, resfriamento e refrigeração, lavagem de pisos e consumo humano (sanitários refeitórios etc).

Para funcionamento do processo de reciclagem/regeneração de produtos químicos, serão necessários 03 funcionários onde o turno de trabalho será de 07:00 as 17:00 hs com uma jornada de trabalho de 2ª a 6ª feira.

Os equipamentos utilizados no processo de reciclagem/regeneração são:

- 01 conjunto moto bomba centrífuga (lavagem a quente) – potência de 2,5 cv;
- 01 autoclave;
- 01 moinho de facas com a capacidade 05 t/h e potência de 40 cv;
- 01 silo com a capacidade de 30 toneladas;
- 01 correia transportadora com 12 metros de comprimento e 0,60 m de largura e potência de 7,5 cv;
- 01 carregadeira Michigan;
- 01 empilhadeira Hyster;
- 01 caminhão carroceria.

## **5. Caracterização Ambiental**

O empreendimento, segundo informado no RCA (Relatório de Controle Ambiental) e PCA (Plano de Controle Ambiental) anexado ao processo, está instalado no Distrito Industrial do município de Itabira – MG. A área de influência definida é parte integrante da Bacia Estadual do Rio Piracicaba e Bacia Federal do Rio Doce. A vegetação local está associada às condições climáticas, isto é, a umidade e a demarcação das estações secas. Não existe vegetação primitiva, pois a ocupação humana é antiga. A fisionomia original foi alterada, restando poucas remanescentes. A vegetação original é típica de floresta sub-caducifolia tropical, representativa de uma formação intermediária entre as formações florestais perenes da encosta e as não florestais do interior.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	<b>Data: 23/10/2008</b> <b>Folha: 7/11</b>
--	--	---

## 6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A demanda de água utilizada pelo empreendimento é proveniente da Concessionária local, que é administrada pelo SAEE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) com um consumo médio de 595 m<sup>3</sup>/mês e por duas captações subterrâneas por meio de poços tubulares, cujo os Processos de Outorgas são os nº 00238/2007 e 00239/2007 com um consumo médio de 270 m<sup>3</sup>/mês. A finalidade do consumo é o processo industrial, resfriamento e refrigeração, lavagem de pisos e consumo humano (sanitários refeitórios etc). E o consumo estimado para o processo de reciclagem/regeneração é de aproximadamente 01 m<sup>3</sup>/h, essa água captada e retorna ao processo de resfriamento do forno de gusa.

## 7. Da Exploração Florestal

A área encontra-se antropizada pela instalação da fabrica, desprovida de vegetação arbustiva e fragmento florestal, não havendo necessidade de formalização de processo autorizativo específico, visto que não haverá supressão de vegetação.

## 8. Descrição dos Impactos identificados e Sistema de Controle Ambiental

### 8.1 Resíduos Sólidos

- **Lama do Tanque de Decantação:** este resíduo é derivado da lama proveniente do tanque de decantação, espera-se uma taxa de geração de aproximadamente 90 kg/mês. A medida mitigadora é realização da coleta da lama e a condução da mesma para um leito de secagem e após o resíduo seco, deverá ser realizado a coleta do mesmo e enviado para ser utilizado como matéria prima no processo de sinterização do mercado siderúrgico;
- **Geração de telas com alma de aço considerada inservíveis:** A taxa de geração estimada é de 5,5 t/mês, essas telas serão comercializadas para serem recicladas como matéria prima nas aciarias.
- **Geração de telas com alma de aço considerada boas:** Estas serão estocadas em área coberta, piso impermeável até serem destinadas para a reutilização na empresa PENTEC INDUSTRIAL LTDA.;

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 23/10/2008 Folha: 8/11</p>
--	---	---

- **Poliuretano/borracha:** Estes serão obtidos no processo de separação através do equipamento de autoclave e será conduzido para a fase de moagem (moinho de facas) para ser transformado em matéria prima para reciclagem.

### **8.2 Efluentes Líquidos Industriais**

- **Geração de efluentes líquidos industriais:** A água residual gerada no processo de lavagem a quente das peneiras inservíveis, com uma taxa de geração de 01 m<sup>3</sup>/h, serão encaminhadas para o tanque de decantação, para a separação da matéria sólida e posteriormente a água será tratada e reutilizada no resfriamento da Torre do Alto Forno de Gusa;

### **8.3 Efluentes Líquidos Sanitários**

- **Geração de efluentes líquidos sanitários:** A uma taxa de geração de 0,21 m<sup>3</sup>/dia de efluente líquido proveniente da higienização humana, esse efluente será recolhido e encaminhado para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e logo após destinado à rede pública coletora;

### **8.4 Efluentes Líquidos Pluviais**

- As águas pluviais precipitadas sobre a área da unidade de reciclagem, serão devidamente captadas por coletores exclusivos e drenos superficiais e encaminhadas para uma bacia de contenção/decantação já existente e logo após serão reutilizadas no processo de fabricação do gusa no empreendimento.

### **8.5 Ruídos**

- Durante o processo produtivo da reciclagem haverá a utilização de equipamentos com força motriz através da eletricidade e alguns possuidores de mecanismos físicos de baixo e médio atrito que produzirão ruídos pontuais. Para mitigação desse impacto deverá ser realizado a manutenção periódica dos equipamentos e motores elétricos, além disso

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 23/10/2008</b> Folha: 9/11</p>
--	---	--

deverá ser realizado o monitoramento das pressões sonoras no local e entorno do equipamento com decibelímetro com intuito de minimizar ou mitigar o problema.

### **8.6 Solos**

A contaminação do solo ocorrerá pelo derrame de efluentes oleosos, vazamento ou transbordamento destes no solo, com a possibilidade de ocorrência de lixiviação para as camadas mais profundas deste, com a conseqüente contaminação das águas subterrâneas, caso não haja um eficiente sistema de drenagem para contenção destes derrames ou efluentes.

### **8.6 Atmosférico**

- De acordo com os estudos apresentados não haverá durante o processo industrial de reciclagem/regeneração de produtos químicos (poliuretano/borracha) a emissões de particulados.

### **8.7 Flora e fauna**

- A unidade de reciclagem será instalada em Zona Industrial que já se encontra modificada antropicamente e para a sua implantação não será necessária alteração do meio físico com supressão de vegetação e execução de terraplanagem.

## **9. Discussão**

O empreendimento tem como principais atividades de Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive Ferro Gusa. O processo em questão refere-se à Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação de um sistema de reciclagem ou regeneração de produtos químicos da empresa Socoimex Siderurgia Ltda., localizada no município de Itabira - MG. Na vistoria realizada na empresa verificou-se que a mesma ainda não iniciou as obras de instalação da planta de reciclagem/regeneração. Os estudos apresentados Relatório de Controle Ambiental (RCA)

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 23/10/2008 Folha: 10/11</p>
--	---	--

e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram considerados satisfatórios para a análise desse processo.

**10. Conclusão:**

Após a análise deste processo, esta equipe interdisciplinar recomenda pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação nº 00449/1998/009/2008 do empreendimento **SOCOIMEX SIDERURGIA LTDA.**, para fins da atividade **RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, conforme as orientações descritas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) deste processo, e desde que atendidas às recomendações técnicas descritas no texto deste parecer e das condicionantes listadas no Anexo I, e também ouvidas a **Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro**.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e / ou do seu responsável técnico.

*Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.*

**11. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**12. Validade da licença:**

04 (Quatro) anos.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/10/2008</b> <b>Folha: 11/11</b>
---	---	--

### 13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Markson André Martins de Souza MASP: 1.196.687 - 4	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Wyllian Melo MASP: 1147982-1	_____ ___/___/___
<b>Analista Jurídico</b> Emerson de Souza Perini MASP: 1.151.533-5	_____ ___/___/___
Governador Valadares, 23 de outubro de 2008.	